



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2020  
ADITIVO DE ACRÉSCIMO/REAJUSTE DE VALOR**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 48/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E REAGENTES UTILIZADOS JUNTAMENTE COM O SISTEMA DE REDUÇÃO CATALÍTICA SELETIVA (SCR) PARA REDUZIR QUIMICAMENTE AS EMISSÕES DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO PRESENTES NOS GASES DE ESCAPE DOS VEÍCULOS A DIESEL, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE JABORÁ E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SC, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JABORÁ(SC)**, com sede à Rua Ângelo Poyer, 320, inscrito no CNPJ/MF nº 82.939.463/0001-88, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Adelir Manoel Inácio.

**CONTRATADA: AUTO POSTO POYER LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.461.114/0001-02 estabelecida na Rua Lauro Rupp, 951 Bairro São Valentin, no Município de Jaborá-SC, neste ato representada pelo Sr. Gilmar Michel Poyer, portador da Carteira de Identidade nº 3.620.891 e CPF nº 059.542.379-56, residente e domiciliado na cidade de Jaborá-SC,

**OBJETO: OITAVO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO PREÇO DOS COMBUSTÍVEIS**

**SUBSTRATO JURÍDICO:** Art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, e item 4.3 da CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO, DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2020.

**CLÁUSULAS:**

**PRIMEIRA:** A Tabela constante no item 2.2, na coluna referente ao valor unitário, da CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E VALOR DO CONTRATO, do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2020, originário do processo licitatório na modalidade de PREGÃO Nº 48/2020, terá a seguinte redação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO
3	Óleo Diesel S10	R\$ 3,4999

**SEGUNDA:** Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO 1/2020**.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

Assim sendo e por estarem perfeitamente acertados, firmam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e validade, diante de duas testemunhas maiores e capazes.

Jaborá (SC), 09 de julho de 2020.

**MUNICÍPIO DE JABORÁ**  
ADELIR MANOEL INÁCIO – Prefeito  
Municipal  
CONTRATANTE

**AUTO POSTO POYER**  
GILMAR MICHEL POYER  
CONTRATADA

Testemunhas:

**MILENA RAMELLA**  
CPF: 104.721.099-10

**JUCIELI ALVES DE JESUS**  
CPF: 059.549.119-75